



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A EMPRESA FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 663, CEP: 38.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.073.876-67, RG nº MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **CANCELAR PREÇOS REGISTRADOS** na Ata de Registro de Preços nº 068/2025, firmado com a empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.579.314/0001-23, com sede na cidade de Varginha/MG na Rua Firmino Vinhas nº 240, Bairro Santana, CEP: 37.056-040, nesta ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Olívio Afonso Dias Franco, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.607.386-72, a seguir denominada **FORNECEDOR**, com fulcro no artigo 16, inciso II, Decreto Municipal nº 6.221, de 01 de Novembro de 2023, considerando as razões elencadas na Decisão Administrativa exarada em 24/04/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS nos itens 6, 8, 33 e 60 da Ata de Registro de Preços nº 068/2025 firmada entre as partes, tendo por objeto “O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONTÍNUAS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS DIVERSOS SETORES DA INSTITUIÇÃO. TRATA-SE DA COMPRA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS, FOTOCONDUTORES, CABEÇAS DE IMPRESSÃO, UNIDADES DE CORREIA E CILINDROS, TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS E NÃO REMANUFATURADOS, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE, COMPATIBILIDADE, DESEMPENHO E DURABILIDADE EXIGIDOS PELOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, BROTHER, LEXMARK, EPSON, XEROX E SAMSUNG), EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE IBIÁ/MG”, de acordo com as especificações abaixo:

Item: 6	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: LEXMARK	Modelo: LEXMARK	Preço Unitário: R\$ 182,25	Valor Total: R\$18.225,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: TONER LEXMARK E260DN E260A11B (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.

Item: 8	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: HP	Modelo: HP	Preço Unitário: R\$ 245,60	Valor Total: R\$36.840,00
---------	--------------------	--------------	-----------	------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: TONER HP MFP M425DN CF280X (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Item: 33 Quantidade: 100,00 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: SAMSUNG Preço Unitário: R\$ 249,50 Valor Total: R\$24.950,00

Descrição: TONER SAMSUNG M3375FD (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.

Item: 60 Quantidade: 200,00 Unidade: UND Marca: PANTUM Modelo: PANTUM Preço Unitário: R\$ 224,00 Valor Total: R\$44.800,00

Descrição: TONER HP MFP 4103FDW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Cancelamento de Preços Registrados decorre de autorização da autoridade competente e tem respaldo no artigo 16, inciso II, Decreto Municipal nº 6.221, de 01 de Novembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento de Preços Registrados, por extrato, na forma do artigo 94 da Lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O foro competente é o da Comarca de Ibiá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ibiá/MG, 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal